



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 303, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Revoga a [Portaria PR/RS nº 338, de 10 de abril de 2017.](#)

Designar, no âmbito de atuação da PR/RS, a Comissão de Recebimento de Equipamentos (hardware) e Sistemas (software) de Informática relacionados às atividades atribuídas ao Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia de Informação da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação da PR/RS.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, designada pela [Portaria PGR nº 1.034, de 27 de setembro de 2017](#), no exercício de suas atribuições legais de acordo com a competência estabelecida no Regimento Interno do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357/2015](#)), e em atendimento ao disposto nas Leis nº [8.666/93](#) e [10.520/02](#), e ainda considerando a [Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#), publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 26, de 6 de fevereiro de 2015, e suas alterações na [Portaria SG/MPF nº 368, de 27 de abril de 2015](#), publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 76, de 28 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Designar, pelo período de 1 (um) ano, os servidores DANIEL ARTUR SEELIG, matrícula 9670, ARLEI JOSÉ STRACK, matrícula 2710, FABIAN MADEIRA SALDANHA, matrícula 11345, LUIS AUGUSTO ULBRICH, matrícula 25689, e WAGNER FERREIRA VALLES, matrícula 16813, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento de Equipamentos (hardware) e Sistemas (software) de Informática relacionados às atividades atribuídas ao NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO da PR/RS, especialmente quanto aos itens relativos a equipamentos de rede, servidores de rede, storage e afins.

Art. 2º Determinar que o presidente da comissão, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor FABIAN MADEIRA SALDANHA, ou, se este também estiver afastado ou impedido, pelo servidor LUIS AUGUSTO ULBRICH.

Art. 3º Definir que a comissão funcionará com a presença mínima de 3 (três) membros.

Art. 4º Revogar a Portaria PR/RS nº 338, de 10 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço do MPF, de 18 de abril de 2017, página 27.

Art. 5º Publique-se no próximo Boletim de Serviço do MPF.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 abr. 2018. Caderno Administrativo, p. 19.

